GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA E FLORESTAL - IDAF
PARECER TÉCNICO EMPRESA S. L. DE CASTRO Nº 0000264/2026

PROCESSO: Pregão Eletrônico SRP nº 116/2026 – COMPRASGOV nº 116/2026
INTERESSADO: Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF/AC
LICITANTE: S. L. DE CASTRO EIRELI
CNPJ: 08.629.283/0001-47
ASSUNTO: Análise da proposta comercial e da exequibilidade dos preços – Lote V, itens 48 e 49.

I – DO OBJETO

O presente Parecer Técnico tem por finalidade analisar a proposta comercial apresentada pela empresa S. L. DE CASTRO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.629.283/0001-47, referente aos itens 48 e 49 do Lote V do Pregão Eletrônico SRP nº 116/2026, cujo objeto consiste no registro de preços para aquisição de materiais gráficos, visuais e de malharia destinados ao atendimento das demandas institucionais do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Acre – IDAF.

A análise considera a proposta comercial apresentada, a declaração de exequibilidade subscrita pela licitante e os valores ofertados em relação aos preços de referência e às condições de mercado, observadas as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

II – DA ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

A empresa apresentou proposta comercial para os seguintes itens:

Item	Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor total
48	Camisetas em malha PV, antipilling, personalizadas conforme especificações do edital	400	R$ 22,99	R$ 9.196,00
49	Bonés personalizados, com logomarca emborrachada, tecido especial, fundo com tela e ajuste plástico	400	R$ 28,99	R$ 11.596,00
	Total do Lote V			**R$ 20.792,00**

Conforme a planilha comparativa de preços constante dos documentos analisados, o valor de referência para os itens totaliza R$ 42.752,00, enquanto a proposta apresentada pela licitante corresponde a R$ 20.792,00, representando redução aproximada de 51,37% em relação ao montante estimado.

Embora os valores ofertados sejam inferiores aos preços de referência da Administração, tal circunstância, isoladamente, não caracteriza inexequibilidade, devendo ser considerada à luz das condições efetivas de fornecimento, da composição dos custos e dos preços praticados no mercado.

No caso em análise, considera-se que os valores ofertados se encontram dentro dos limites praticados no mercado para produtos dessa natureza, não se podendo presumir a inviabilidade da execução exclusivamente em razão da diferença em relação ao orçamento estimado.

A proposta contempla os quantitativos solicitados e declara que os preços incluem os custos, tributos, encargos, despesas de transporte e demais despesas diretas e indiretas necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais.

Dessa forma, sob o aspecto econômico, a redução apresentada representa uma condição comercial potencialmente vantajosa para a Administração, desde que mantida a conformidade dos produtos com as especificações e os padrões de qualidade exigidos.

III – DA DECLARAÇÃO DE EXEQUIBILIDADE

A licitante apresentou Declaração de Exequibilidade de Proposta, datada de 22 de outubro de 2026, na qual afirma que os preços ofertados permitem a execução integral do objeto, em conformidade com as especificações técnicas, os quantitativos, os prazos e as demais condições estabelecidas no edital e em seus anexos.

A declaração informa que a composição dos preços considerou custos diretos e indiretos, aquisição de insumos e materiais, despesas operacionais e administrativas, logística, encargos trabalhistas, tributos e margem de lucro compatível com a estratégia comercial da empresa.

A licitante também aponta fatores como a utilização de fornecedores com melhor relação custo-benefício, o aproveitamento de estoques próprios e a otimização da gestão interna como elementos que podem contribuir para a redução dos custos.

Adicionalmente, a empresa declara possuir capacidade técnica, operacional e financeira para cumprir as obrigações assumidas, sem prejuízo à qualidade dos produtos, à garantia e aos prazos de fornecimento.

A declaração constitui elemento formal relevante para a análise da exequibilidade, especialmente quando considerada em conjunto com a proposta comercial e com a compatibilidade dos valores ofertados em relação às condições de mercado.

Assim, não havendo elemento concreto que demonstre a impossibilidade de execução pelo preço proposto, não se mostra adequado concluir pela inexequibilidade exclusivamente com fundamento na redução percentual em relação ao orçamento estimado.

IV – DA AVALIAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICA

Da análise dos documentos apresentados, destacam-se os seguintes aspectos:

Regularidade formal da proposta: foram apresentados os itens ofertados, as quantidades, os valores unitários e os valores totais correspondentes.

Compromisso de execução: a licitante declara que os preços incluem as despesas necessárias ao fornecimento e que observará os prazos, as condições e as garantias estabelecidos no edital.

Declaração de exequibilidade: a empresa afirma expressamente que os valores ofertados são suficientes para a execução integral do objeto, considerando os custos diretos e indiretos envolvidos.

Compatibilidade econômica: os preços propostos, apesar de inferiores aos valores de referência, são considerados compatíveis com os limites praticados no mercado, não constituindo a redução percentual, por si só, fundamento suficiente para desclassificação.

Vantajosidade para a Administração: o valor global ofertado de R$ 20.792,00 representa redução de R$ 21.960,00 em relação ao valor de referência de R$ 42.752,00, correspondendo a uma economia potencial de aproximadamente 51,37%.

Observância das especificações: a aceitação definitiva permanece condicionada à conformidade dos produtos ofertados com as características técnicas e demais requisitos previstos no instrumento convocatório.

Diante desses elementos, a proposta apresenta condições favoráveis à aceitação sob os aspectos econômico e formal examinados, não se identificando, nos documentos considerados para este parecer, fundamento suficiente para concluir pela sua inexequibilidade apenas em razão dos preços ofertados.

V – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, considerando a proposta comercial apresentada, a declaração de exequibilidade firmada pela licitante e a compatibilidade dos valores ofertados com os limites praticados no mercado, **este Parecer Técnico manifesta-se favoravelmente à aceitação e à classificação da proposta da empresa S. L. DE CASTRO EIRELI, CNPJ nº 08.629.283/0001-47, para os itens 48 e 49 do Lote V do Pregão Eletrônico SRP nº 116/2026**.

Entende-se que a diferença entre os preços ofertados e os valores de referência da Administração não constitui, por si só, motivo suficiente para desclassificação, especialmente quando os preços são considerados compatíveis com o mercado e a licitante declara expressamente sua capacidade de cumprir integralmente as obrigações assumidas.

A proposta apresenta valor global de R$ 20.792,00, representando redução aproximada de 51,37% em relação ao valor de referência dos itens analisados, o que poderá proporcionar economia à Administração, sem prejuízo da qualidade e da adequada execução do objeto, desde que observadas as especificações e as condições estabelecidas no edital.

Assim, **opina-se favoravelmente pela aceitação da proposta e pela classificação da licitante**, condicionadas à confirmação do atendimento às especificações técnicas, aos requisitos de habilitação e às demais exigências do instrumento convocatório, bem como à observância dos procedimentos aplicáveis à análise da exequibilidade.

O presente parecer possui natureza técnica e opinativa, cabendo ao agente competente ou à autoridade responsável a decisão final, nos termos da legislação aplicável e das disposições do edital.

É o parecer.

Sandra Tereza Teixeira
Chefe da Divisão de Educação e Comunicação
Portaria n° 77/2025

ASSINATURA ELETRÔNICA Compras ac.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **SANDRA TEREZA TEIXEIRA**, em 27/10/2026, às 13:59, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://compras.ac.gov.br/validador/documento, informando o código verificador **CP554BCB B13BEA7A 7110B4BA F0D35C65** e código CRC **964099**